



Leiloeira do Lena

# NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início em: **1 Setembro 2025 11:00**

Prédio Urbano - Lousã

**Processo:** Lousã

Lote 1

## Bens - Imóvel



**Verba:** V1  
[Lousã] - Prédio em Propriedade Horizontal

**Valor mínimo:** 25.000,00€

Parte 33/36 do Prédio Urbano, destinada a habitação, composta de rés-do-chão e primeiro andar, sito no lugar de Fórnea, freguesia e concelho de Lousã, a confrontar do norte com António Tomás Júnior, sul com Manuel Correia Geada, nascente com Quelha e poente com Aníbal Correia Geada, descrito na Conservatória do Registo Predial da Lousã sob o nº 10932/20130206, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3168 da mencionada freguesia.

**Valor Mínimo: 25.000,00€**

## Regulamento

1. Os interessados deverão remeter e dirigir as propostas à Leiloeira do Lena.
2. As propostas terão de conter: Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, nº contribuinte, telefone e fax); valor oferecido por extenso.
3. Para os bens móveis a proposta deve vir acompanhada de cheque do valor da proposta, acrescido do valor da nossa comissão e o respectivo iva.
4. Para o imóvel, a proposta deverá ser acompanhada de cheque à ordem da Massa insolvente, no valor de 20% do valor da proposta, aceitação e conhecimento das condições de venda constantes na Listagem de venda e cheque da comissão da Leiloeira do Lena Unipessoal, Lda, no montante de 5% do valor da proposta, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados na venda dos bens.
5. A adjudicação será feita à proposta de maior valor, acima do mínimo estabelecido e após parecer favorável do Administrador da Insolvência. As propostas abaixo do valor definido param a venda dos bens móveis e imóvel
6. A adjudicação será feita à proposta de maior valor e após parecer favorável do Administrador da Insolvência.
7. Desde que exista mais do que um proponente, com propostas válidas, os mesmos serão convidados a comparecer pessoalmente ou representados para licitarem entre si.
8. Os bens móveis são vendidos no estado físico em que se encontram e são pagos com a adjudicação, com o respectivo IVA.
9. O imóvel é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de pessoas e bens, bem como de ónus ou encargos.
10. Ao valor da venda é acrescido a comissão de 5% e respectivo IVA referente aos serviços prestados pela Leiloeira do Lena, pagos com a adjudicação.

